LEI N° 6.889 / 2024

Dispõe sobre reserva de áreas para estacionamento de veículo de cliente em frente as farmácias e drogarias no âmbito do Município Muriaé

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o estacionamento gratuito de veículo de cliente, e somente por ocasião da aquisição de medicamentos ou atendimento de urgência, em frente as farmácias e drogarias no âmbito do Município de Muriaé durante seu horário de funcionamento.

§ 1º O estacionamento gratuito de que trata o caput deste artigo é permitido pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos.

§2º Durante o tempo em que estiver estacionado, o veículo deverá ter sua sinalização de emergência acionada.

Art. 2º Não se aplica o disposto no art. 1º (primeiro) desta lei em local onde for proibida a parada ou for garagem.

Art.3º São proibidos o estacionamento e a parada de veículos em frente a farmácias e drogarias no âmbito do Município a qualquer outro título que não o previsto nesta lei, salvo nos dias e horários em que os estabelecimentos não estiverem em funcionamento.

Art.4º As vagas de estacionamento serão delimitadas defronte aos respectivos estabelecimentos, a pedido dos interessados através de requerimento junto ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DEMUTTRAN.

Parágrafo único. Após o requerimento, o Demuttran terá o prazo máximo de 30(trinta) dias para instalação das placas indicativas, podendo ser renovado o prazo por uma única vez com a justificativa e motivos do órgão.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de abril de 2024.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO:06180912629

Assinado de forma digital por GERSON FERREIRA VARELLA NETO:06180912629
Dados: 2024.04.02 10:53:32 -03'00'

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé